

**LEI MUNICIPAL Nº 4378
PROJETO DE LEI Nº 4719**

**“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO CICLISMO NO
CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, através de seus representantes legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a “Semana de Incentivo ao Ciclismo no Município de São Sebastião do Paraíso”, a ser realizada, anualmente de 16 a 22 de setembro de cada ano.

Art. 2º - A “Semana Municipal do Ciclismo” tem por objetivo, difundir o uso da bicicleta bem como orientar a população acerca dos benefícios trazidos pela prática do ciclismo, desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

Art. 3º - Deverá ser incluída no Calendário Oficial do Município, a “Semana Municipal do Ciclismo”.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 25 de novembro de 2016.

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal**